



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2014 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão do Pleno realizada em 29 de outubro de 2014 e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no disposto no inciso XVIII do art. 102 de sua Lei Orgânica, Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores,

Considerando os arts. 70, 71 e 75, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

Considerando a disposição do artigo 30 c/c com art. 86 da Carta Estadual, que estabelecem as competências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE;

Considerando o disposto na Lei 15.092, de 19 de setembro de 2013 e na Resolução TC nº 21, de 18 de dezembro de 2013 que, respectivamente, institui e regulamenta o processo eletrônico no âmbito do TCE-PE;

Considerando o disposto na Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014, que disciplina a implantação da modalidade processual Prestação de Contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão;

Considerando a Resolução TC nº 04, de 19 de março de 2014, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas;

Considerando que, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, assiste ao TCE-PE o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante artigo 4º da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE);

Considerando a necessidade de disciplinar a composição das prestações de contas do exercício de 2014 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, incluindo os gestores dos Regimes Previdenciários Próprios, resolve:

CAPÍTULO I

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 1º As normas e exigências estabelecidas nesta Resolução e em seus Anexos referem-se à composição da prestação de contas anual de gestão do exercício de 2014 e aplicam-se aos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e aos gestores dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal, compreendidos



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista.

§ 1º As prestações de contas dos responsáveis pelas unidades gestoras da Prefeitura da Cidade do Recife serão apresentadas conforme especificado no Anexo I, obedecendo ao disposto no art. 7º da Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014.

§ 2º No caso da administração direta da Prefeitura da Cidade do Recife, devem ser enviadas ao TCE-PE as prestações de contas das suas Secretarias Municipais, obedecendo ao disposto no § 1º deste artigo, ficando desobrigada a unidade gestora da Prefeitura da Cidade do Recife de prestar contas individualmente.

Art. 2º Na hipótese de mudança de gestão no mesmo exercício financeiro, a Prestação de Contas deverá evidenciar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos períodos respectivos.

Art. 3º As prestações de contas dos Fundos Especiais municipais especificados no Anexo II serão apresentadas de forma agregada com a respectiva Prefeitura, nos termos do art. 7º da Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014.

§ 1º Os demais Fundos Especiais municipais, não especificados no Anexo II, deverão apresentar sua movimentação contábil e demais informações incorporadas na prestação de contas da respectiva prefeitura, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014.

§ 2º As prestações de contas dos regimes previdenciários próprios municipais deverão ser encaminhadas individualmente, nos termos do inciso I do art. 7º da Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014, independentemente da natureza jurídica adotada, observando documentação específica exigida no Anexo III.

Art. 4º Prestará contas igualmente o responsável por Unidade Gestora Municipal, ainda que esta tenha sido extinta durante o exercício de 2014.

Art. 5º As prestações de contas do exercício de 2014 deverão ser apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) até o dia 31 de março de 2015, contendo todos os documentos e informações exigidas pelo Anexo III desta Resolução, de acordo com a respectiva natureza jurídica.

Art. 6º Os documentos referenciados no § 2º do artigo 3º desta Resolução, nos termos do art. 20 da Resolução TC nº 11, de 2014, devem ser inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) e possuir as seguintes características:

I - formato PDF (Portable Document Format) convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), à exceção dos itens 33 e 37 do Anexo III, cujos formatos devem ser ODS e XLS, respectivamente;

II - tamanho máximo de 5 MB (Megabytes) por arquivo;

III - tamanho máximo de 500 KB (Kilobytes) por página de arquivo no formato PDF;

IV - no caso de necessidade de digitalização, a resolução dos documentos deve ser no mínimo 100 dpi e no máximo 200 dpi, apresentados preferencialmente em preto e branco;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

V - livre de vírus e outras ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do e-TCE.

§ 1º Serão alimentadas diretamente no e-TCE as seguintes informações:

I - dados dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade, e de diretores e responsáveis por atos de gestão;

II - dados do contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis.

§ 2º Nos casos de inexistência de quaisquer informações ou documentos obrigatórios, a autoridade competente deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada, e assinada digitalmente, nos termos do art. 20 da Resolução TC nº 11, de 10 de outubro de 2014.

§ 3º A declaração negativa referida no parágrafo anterior deverá ser apresentada no mesmo formato (PDF ou ODS) previsto para o item do documento correspondente, no Anexo III deste ato normativo.

Art. 7º Nos termos do *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as prestações de contas de que trata esta Resolução também deverão estar disponíveis em meio eletrônico de acesso público.

CAPÍTULO II

**DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS RECOLHIMENTOS DE
CONTRIBUIÇÕES**

PARA OS REGIMES PRÓPRIO E GERAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 8º Os Poderes e órgãos da administração direta e indireta municipal que efetuarem diretamente despesa com a previdência de seus servidores deverão manter em arquivo específico, à disposição da fiscalização deste Tribunal de Contas, a seguinte documentação:

I - comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência (RPPS), distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento;
- b) competência a que se refere;
- c) base de cálculo das contribuições recolhidas;
- d) valor, em reais, da contribuição dos segurados;
- e) valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade;
- f) dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade;
- g) acréscimos, em caso de pagamento em atraso;
- h) comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

II - comprovantes de repasse das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência (RGPS/INSS), distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento;
- b) competência a que se refere;
- c) base de cálculo das contribuições recolhidas;
- d) valor, em reais, das contribuições dos segurados;
- e) valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade;
- f) dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade;
- g) acréscimos, em caso de pagamento em atraso;

h) comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito ou comprovante de transferência.

III - Cópias digitalizadas em CD ou DVD da documentação constante nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º Em relação ao inciso I deste artigo, outros repasses efetuados à unidade gestora do RPPS, tais como aportes ou cobertura de insuficiência financeira, deverão ser comprovados em documentos distintos.

§ 2º Em relação aos incisos I e II deste artigo, caso haja parcelamento de contribuições previdenciárias, deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o Termo do Acordo, o número de parcelas e a data de vencimento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ensejarão adoção das providências pertinentes e aplicação das sanções previstas em Lei:

I – a omissão no dever de prestar contas;

II – a apresentação da prestação de contas fora do prazo estabelecido nesta Resolução;

III – a prestação de contas com documentação que não corresponda à natureza do documento exigido ou sem as informações exigidas nesta Resolução e seus anexos, conforme a respectiva natureza jurídica;

IV – a prestação de contas apresentada com documentos formalizados em modelos diferentes dos definidos nos anexos desta Resolução.

Parágrafo único. Configurada a hipótese prevista no inciso I, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade competente, na forma do estabelecido pelo artigo 36 da Lei Orgânica do TCE-PE, ficando o responsável sujeito às sanções legais pertinentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se às prestações de contas do exercício de 2014.

Art. 11. Revoga-se a Resolução TC nº 01, de 15 de janeiro de 2014.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 29 de outubro de 2014.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO I

**Relação das unidades gestoras da Prefeitura da Cidade do Recife
cujos responsáveis deverão prestar contas do exercício de 2014**

Unidade gestora da Prefeitura da Cidade do Recife	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC nº 11/2014)	Unidades gestoras vinculadas
Gabinete do Prefeito	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Esportes e Copa do Mundo	Individual	Não possui UG vinculada
Gabinete do Vice- Prefeito	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Agregada	Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife
		Fundo Municipal de Defesa do Consumidor- FUNDEC
Secretaria de Educação	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Finanças	Agregada	Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária
Secretaria de Relações Institucionais	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Saúde	Agregada	Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional	Agregada	Fundo Municipal de Juventude
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria da Mulher	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Saneamento	Individual	Não possui UG vinculada
Controladoria Geral do Município	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Governo e Participação Social	Individual	Não possui UG vinculada
Gabinete de Projetos Especiais	Agregada	Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social
Secretaria de Planejamento e Gestão	Individual	Não possui UG vinculada
Gabinete de Representação em Brasília	Individual	Não possui UG vinculada



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade gestora da Prefeitura da Cidade do Recife	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC nº 11/2014)	Unidades gestoras vinculadas
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Agregada	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)
		Fundo Municipal de Direitos Humanos
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Cultura	Agregada	Fundo de Incentivo à Cultura (FIC)
Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	Agregada	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária (Fundo Recife Sol)
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano	Agregada	Fundo de Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Turismo e Lazer	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Imprensa	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Habitação	Agregada	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)
Secretaria de Segurança Urbana	Individual	Não possui UG vinculada
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Agregada	Fundo Municipal Meio Ambiente (FMMA)
Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão	Individual	Não possui UG vinculada
Empresa Municipal de Informática (EMPREL)	Individual	Não possui UG vinculada
Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB)	Individual	Não possui UG vinculada
Empresa de Urbanização do Recife (URB/Recife)	Agregada	Fundo de Revitalização do Bairro do Recife
		Fundo Municipal do PREZEIS
Autarquia de Saneamento do Recife (SANEAR)	Agregada	Fundo Municipal de Saneamento
Instituto de Assistência Social e Cidadania (IASC)	Individual	Não possui UG vinculada
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife	Agregada	Fundo Financeiro (RECIFIN)
		Fundo Previdenciário (RECIPREV)
Fundação de Cultura da Cidade do Recife	Individual	Não possui UG vinculada



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade gestora da Prefeitura da Cidade do Recife	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC nº 11/2014)	Unidades gestoras vinculadas
Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos (CTTU)	Individual	Não possui UG vinculada
Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB)	Individual	Não possui UG vinculada



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO II

**Relação dos Fundos Municipais cujos responsáveis deverão prestar
contas do exercício de 2014 de forma agregada com a respectiva prefeitura**

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Afogados da Ingazeira	Fundo Municipal de Assistência Social Afogados da Ingazeira	Agregada com a Prefeitura
Afogados da Ingazeira	Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira	Agregada com a Prefeitura
Afogados da Ingazeira	Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira	Agregada com a Prefeitura
Afrânio	Fundo Municipal de Assistência Social de Afrânio	Agregada com a Prefeitura
Afrânio	Fundo Municipal de Saúde de Afrânio	Agregada com a Prefeitura
Agrestina	Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina	Agregada com a Prefeitura
Agrestina	Fundo Municipal de Saúde de Agrestina	Agregada com a Prefeitura
Água Preta	Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta	Agregada com a Prefeitura
Água Preta	Fundo Municipal de Saúde de Água Preta	Agregada com a Prefeitura
Alagoinha	Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha	Agregada com a Prefeitura
Alagoinha	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha	Agregada com a Prefeitura
Aliança	Fundo Municipal de Saúde de Aliança	Agregada com a Prefeitura
Altinho	Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho	Agregada com a Prefeitura
Altinho	Fundo Municipal de Saúde de Altinho	Agregada com a Prefeitura
Araçoiaba	Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba	Agregada com a Prefeitura
Araçoiaba	Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba	Agregada com a Prefeitura
Araripina	Fundo Municipal de Saúde de Araripina	Agregada com a Prefeitura
Arcoverde	Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	Agregada com a Prefeitura
Arcoverde	Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	Agregada com a Prefeitura
Barra de Guabiraba	Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba	Agregada com a Prefeitura
Barreiros	Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros	Agregada com a Prefeitura
Barreiros	Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	Agregada com a Prefeitura
Belém do São Francisco	Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Belo Jardim	Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim	Agregada com a Prefeitura
Belo Jardim	Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim	Agregada com a Prefeitura
Bezerros	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros	Agregada com a Prefeitura
Bezerros	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros	Agregada com a Prefeitura
Bodocó	Fundo Municipal de Assistência Social Bodocó	Agregada com a Prefeitura
Bom Conselho	Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Conselho	Agregada com a Prefeitura
Bom Conselho	Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho	Agregada com a Prefeitura
Bom Jardim	Fundo Municipal de Assistência Social Bom Jardim	Agregada com a Prefeitura
Bom Jardim	Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim	Agregada com a Prefeitura
Bonito	Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito	Agregada com a Prefeitura
Bonito	Fundo Municipal de Saúde de Bonito	Agregada com a Prefeitura
Brejão	Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão	Agregada com a Prefeitura
Brejão	Fundo Municipal de Saúde de Brejão	Agregada com a Prefeitura
Brejinho	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho	Agregada com a Prefeitura
Brejo da Madre de Deus	Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus	Agregada com a Prefeitura
Brejo da Madre de Deus	Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus	Agregada com a Prefeitura
Buenos Aires	Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires	Agregada com a Prefeitura
Buíque	Fundo Municipal de Saúde de Buíque	Agregada com a Prefeitura
Cabo de Santo Agostinho	Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho	Agregada com a Prefeitura
Cabo de Santo Agostinho	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho	Agregada com a Prefeitura
Cabo de Santo Agostinho	Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho	Agregada com a Prefeitura
Cabrobó	Fundo Municipal de Assistência Social de Cabrobó	Agregada com a Prefeitura
Cabrobó	Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó	Agregada com a Prefeitura
Cachoeirinha	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha	Agregada com a Prefeitura
Cachoeirinha	Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha	Agregada com a Prefeitura
Caetés	Fundo Municipal de Assistência Social de Caetés	Agregada com a Prefeitura
Caetés	Fundo Municipal de Saúde de Caetés	Agregada com a Prefeitura
Calumbi	Fundo de Assistência Social de Calumbi	Agregada com a Prefeitura
Calumbi	Fundo Municipal de Saúde de Calumbi	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Camocim de São Félix	Fundo Municipal de Educação de Camocim de São Félix	Agregada com a Prefeitura
Canhotinho	Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho	Agregada com a Prefeitura
Canhotinho	Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho	Agregada com a Prefeitura
Capoeiras	Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras	Agregada com a Prefeitura
Capoeiras	Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras	Agregada com a Prefeitura
Carnaíba	Fundo Municipal de Assistência Social Carnaíba	Agregada com a Prefeitura
Carnaíba	Fundo Municipal de Saúde Carnaíba	Agregada com a Prefeitura
Carnaubeira da Penha	Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha	Agregada com a Prefeitura
Carpina	Fundo Municipal de Saúde de Carpina	Agregada com a Prefeitura
Caruaru	Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru	Agregada com a Prefeitura
Caruaru	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru	Agregada com a Prefeitura
Caruaru	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru	Agregada com a Prefeitura
Casinhas	Fundo Municipal de Assistência Social Casinhas	Agregada com a Prefeitura
Casinhas	Fundo Municipal de Saúde de Casinhas	Agregada com a Prefeitura
Catende	Fundo Municipal de Assistência Social de Catende	Agregada com a Prefeitura
Catende	Fundo Municipal de Saúde de Catende	Agregada com a Prefeitura
Chã Grande	Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande	Agregada com a Prefeitura
Chã Grande	Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande	Agregada com a Prefeitura
Condado	Fundo Municipal de Educação de Condado	Agregada com a Prefeitura
Correntes	Fundo Municipal de Assistência Social Correntes	Agregada com a Prefeitura
Correntes	Fundo Municipal de Saúde de Correntes	Agregada com a Prefeitura
Cortês	Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês	Agregada com a Prefeitura
Cortês	Fundo Municipal de Saúde de Cortês	Agregada com a Prefeitura
Custódia	Fundo Municipal de Assistência Social Custódia	Agregada com a Prefeitura
Custódia	Fundo Municipal de Saúde de Custódia	Agregada com a Prefeitura
Dormentes	Fundo Municipal de Assistência Social de Dormentes	Agregada com a Prefeitura
Dormentes	Fundo Municipal de Saúde de Dormentes	Agregada com a Prefeitura
Feira Nova	Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova - PE	Agregada com a Prefeitura
Feira Nova	Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova	Agregada com a Prefeitura
Ferreiros	Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Flores	Fundo Municipal de Saúde de Flores	Agregada com a Prefeitura
Floresta	Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta	Agregada com a Prefeitura
Floresta	Fundo Municipal de Saúde de Floresta	Agregada com a Prefeitura
Frei Miguelinho	Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho	Agregada com a Prefeitura
Garanhuns	Fundo Municipal da Assistência Social - Garanhuns/PE	Agregada com a Prefeitura
Garanhuns	Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns	Agregada com a Prefeitura
Glória do Goitá	Fundo Municipal de Assistência Social	Agregada com a Prefeitura
Goiana	Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana	Agregada com a Prefeitura
Goiana	Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana	Agregada com a Prefeitura
Granito	Fundo Municipal de Assistência Social de Granito	Agregada com a Prefeitura
Granito	Fundo Municipal de Saúde de Granito	Agregada com a Prefeitura
Gravatá	Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá	Agregada com a Prefeitura
Gravatá	Fundo Municipal de Saúde de Gravatá	Agregada com a Prefeitura
Iati	Fundo Municipal de Assistência Social de Iati	Agregada com a Prefeitura
Iati	Fundo Municipal de Saúde de Iati	Agregada com a Prefeitura
Ibimirim	Fundo Municipal de Assistência Social de Ibimirim	Agregada com a Prefeitura
Ibimirim	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Ibimirim	Agregada com a Prefeitura
Ibimirim	Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim	Agregada com a Prefeitura
Ibirajuba	Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba	Agregada com a Prefeitura
Ibirajuba	Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba	Agregada com a Prefeitura
Iguaracy	Fundo Municipal de Assistência Social Iguaracy	Agregada com a Prefeitura
Iguaracy	Fundo Municipal de Saúde Iguaracy	Agregada com a Prefeitura
Ilha de Itamaracá	Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá	Agregada com a Prefeitura
Inajá	Fundo Municipal de Ação Social de Inajá	Agregada com a Prefeitura
Inajá	Fundo Municipal de Saúde de Inajá	Agregada com a Prefeitura
Ingazeira	Fundo Municipal de Saúde Ingazeira	Agregada com a Prefeitura
Ipubi	Fundo Municipal de Saúde de Ipubi	Agregada com a Prefeitura
Itaíba	Fundo Municipal de Assistência Social Itaíba	Agregada com a Prefeitura
Itaíba	Fundo Municipal de Saúde de Itaíba	Agregada com a Prefeitura
Itambé	Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Itambé	Fundo Municipal de Saúde de Itambé	Agregada com a Prefeitura
Itapetim	Fundo Municipal de Saúde de Itapetim	Agregada com a Prefeitura
Itaquitinga	Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga	Agregada com a Prefeitura
Itaquitinga	Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga	Agregada com a Prefeitura
Jaboatão dos Guararapes	Fundo Municipal de Assistência Social do Jaboaão dos Guararapes	Agregada com a Prefeitura
Jaboatão dos Guararapes	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboaão dos Guararapes	Agregada com a Prefeitura
Jaboatão dos Guararapes	Fundo Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes	Agregada com a Prefeitura
Jataúba	Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba	Agregada com a Prefeitura
Jataúba	Fundo Municipal de Saúde de Jataúba	Agregada com a Prefeitura
João Alfredo	Fundo Municipal de Assistência Social João Alfredo	Agregada com a Prefeitura
João Alfredo	Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo	Agregada com a Prefeitura
Joaquim Nabuco	Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco	Agregada com a Prefeitura
Jucati	Fundo Municipal de Assistência Social Jucati	Agregada com a Prefeitura
Jucati	Fundo Municipal de Saúde de Jucati	Agregada com a Prefeitura
Jupi	Fundo Municipal de Saúde de Jupi	Agregada com a Prefeitura
Jurema	Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema	Agregada com a Prefeitura
Jurema	Fundo Municipal de Saúde de Jurema	Agregada com a Prefeitura
Lagoa de Itaenga	Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga	Agregada com a Prefeitura
Lagoa de Itaenga	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga	Agregada com a Prefeitura
Lagoa do Carro	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro	Agregada com a Prefeitura
Lagoa do Ouro	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro	Agregada com a Prefeitura
Lajedo	Fundo Municipal de Assistência Social Lajedo	Agregada com a Prefeitura
Lajedo	Fundo Municipal de Saúde de Lajedo	Agregada com a Prefeitura
Manari	Fundo Municipal de Assistência Social Manari	Agregada com a Prefeitura
Manari	Fundo Municipal de Saúde de Manari	Agregada com a Prefeitura
Moreilândia	Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia	Agregada com a Prefeitura
Moreilândia	Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia	Agregada com a Prefeitura
Moreno	Fundo Municipal de Assistência Social de Moreno	Agregada com a Prefeitura
Moreno	Fundo Municipal de Saúde do Moreno	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Olinda	Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda	Agregada com a Prefeitura
Olinda	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda	Agregada com a Prefeitura
Olinda	Fundo Municipal de Saúde de Olinda	Agregada com a Prefeitura
Orobó	Fundo Municipal de Saúde de Orobó	Agregada com a Prefeitura
Orocó	Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó	Agregada com a Prefeitura
Orocó	Fundo Municipal de Saúde de Orocó	Agregada com a Prefeitura
Ouricuri	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouricuri	Agregada com a Prefeitura
Ouricuri	Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri	Agregada com a Prefeitura
Palmares	Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares	Agregada com a Prefeitura
Palmares	Fundo Municipal de Educação dos Palmares	Agregada com a Prefeitura
Palmares	Fundo Municipal de Saúde dos Palmares	Agregada com a Prefeitura
Parnamirim	Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim	Agregada com a Prefeitura
Parnamirim	Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim	Agregada com a Prefeitura
Pedra	Fundo Municipal de Saúde de Pedra	Agregada com a Prefeitura
Pesqueira	Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira	Agregada com a Prefeitura
Pesqueira	Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira	Agregada com a Prefeitura
Petrolina	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina	Agregada com a Prefeitura
Petrolina	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina	Agregada com a Prefeitura
Poção	Fundo Municipal de Assistência Social de Poção	Agregada com a Prefeitura
Poção	Fundo Municipal de Saúde de Poção	Agregada com a Prefeitura
Pombos	Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos	Agregada com a Prefeitura
Pombos	Fundo Municipal de Saúde de Pombos	Agregada com a Prefeitura
Primavera	Fundo Municipal de Saúde de Primavera	Agregada com a Prefeitura
Quipapá	Fundo Municipal de Assistência Social de Quipapá	Agregada com a Prefeitura
Quipapá	Fundo Municipal de Saúde de Quipapá	Agregada com a Prefeitura
Quixaba	Fundo Municipal de Saúde de Quixaba	Agregada com a Prefeitura
Riacho das Almas	Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho das Almas	Agregada com a Prefeitura
Riacho das Almas	Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas	Agregada com a Prefeitura
Ribeirão	Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão	Agregada com a Prefeitura
Ribeirão	Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Sairé	Fundo Municipal de Saúde de Sairé	Agregada com a Prefeitura
Saloá	Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá	Agregada com a Prefeitura
Saloá	Fundo Municipal de Saúde de Saloá	Agregada com a Prefeitura
Sanharó	Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó	Agregada com a Prefeitura
Sanharó	Fundo Municipal de Saúde de Sanharó	Agregada com a Prefeitura
Santa Cruz	Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz	Agregada com a Prefeitura
Santa Cruz	Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz	Agregada com a Prefeitura
Santa Cruz da Baixa Verde	Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde	Agregada com a Prefeitura
Santa Cruz da Baixa Verde	Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde	Agregada com a Prefeitura
Santa Filomena	Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena	Agregada com a Prefeitura
Santa Filomena	Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena	Agregada com a Prefeitura
Santa Maria da Boa Vista	Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	Agregada com a Prefeitura
Santa Maria da Boa Vista	Fundo Municipal de Saúde	Agregada com a Prefeitura
Santa Maria do Cambucá	Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá	Agregada com a Prefeitura
Santa Terezinha	Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha	Agregada com a Prefeitura
Santa Terezinha	Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha	Agregada com a Prefeitura
São Benedito do Sul	Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul	Agregada com a Prefeitura
São Benedito do Sul	Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul	Agregada com a Prefeitura
São Bento do Una	Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una	Agregada com a Prefeitura
São Bento do Una	Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	Agregada com a Prefeitura
São Caetano	Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano	Agregada com a Prefeitura
São Caetano	Fundo Municipal de Saúde de São Caetano	Agregada com a Prefeitura
São João	Fundo Municipal de Assistência Social de São João	Agregada com a Prefeitura
São João	Fundo Municipal de Saúde de São João	Agregada com a Prefeitura
São Joaquim do Monte	Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte	Agregada com a Prefeitura
São Joaquim do Monte	Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte	Agregada com a Prefeitura
São Vicente Ferrer	Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer	Agregada com a Prefeitura
Serra Talhada	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Talhada	Agregada com a Prefeitura
Serra Talhada	Fundo Municipal de Educação de Serra Talhada	Agregada com a Prefeitura
Serra Talhada	Fundo Municipal de Saúde de Serra Talhada	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Serrita	Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita	Agregada com a Prefeitura
Serrita	Fundo Municipal de Saúde de Serrita	Agregada com a Prefeitura
Sertânia	Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia	Agregada com a Prefeitura
Sertânia	Fundo Municipal de Saúde de Sertânia	Agregada com a Prefeitura
Surubim	Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim	Agregada com a Prefeitura
Surubim	Fundo Municipal de Saúde de Surubim	Agregada com a Prefeitura
Tabira	Fundo Municipal de Saúde de Tabira	Agregada com a Prefeitura
Tacaimbó	Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó	Agregada com a Prefeitura
Tacaratu	Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu	Agregada com a Prefeitura
Terezinha	Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha	Agregada com a Prefeitura
Terezinha	Fundo Municipal de Saúde de Terezinha	Agregada com a Prefeitura
Terra Nova	Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova	Agregada com a Prefeitura
Terra Nova	Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova	Agregada com a Prefeitura
Toritama	Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama	Agregada com a Prefeitura
Toritama	Fundo Municipal de Saúde de Toritama	Agregada com a Prefeitura
Tracunhaém	Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém	Agregada com a Prefeitura
Tracunhaém	Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém	Agregada com a Prefeitura
Triunfo	Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo	Agregada com a Prefeitura
Triunfo	Fundo Municipal de Saúde de Triunfo	Agregada com a Prefeitura
Tupanatinga	Fundo Municipal de Assistência Social de Tupanatinga	Agregada com a Prefeitura
Tupanatinga	Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga	Agregada com a Prefeitura
Tuparetama	Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama	Agregada com a Prefeitura
Tuparetama	Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama	Agregada com a Prefeitura
Venturosa	Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa	Agregada com a Prefeitura
Venturosa	Fundo Municipal de Saúde de Venturosa	Agregada com a Prefeitura
Verdejante	Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante	Agregada com a Prefeitura
Verdejante	Fundo Municipal de Saúde de Verdejante	Agregada com a Prefeitura
Vertente do Lério	Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério	Agregada com a Prefeitura
Vertente do Lério	Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério	Agregada com a Prefeitura
Vertentes	Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Município	Unidade Gestora	Forma de envio (art. 7º da Resolução TC 11/2014)
Vertentes	Fundo Municipal de Saúde de Vertentes	Agregada com a Prefeitura
Vicência	Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência	Agregada com a Prefeitura
Vicência	Fundo Municipal de Saúde de Vicência	Agregada com a Prefeitura
Vitória de Santo Antão	Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão	Agregada com a Prefeitura
Vitória de Santo Antão	Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão	Agregada com a Prefeitura
Xexéu	Fundo Municipal de Educação de Xexéu	Agregada com a Prefeitura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO III

Conteúdo da Prestação de Contas

Códigos por Natureza Jurídica:

1 – Prefeitura Municipal (Exceto Prefeitura da Cidade do Recife)

2 – Secretarias da Prefeitura da Cidade do Recife

3 – Câmaras Municipais

4 – Regimes Previdenciários Próprios, quer sejam instituídos sob natureza jurídica de autarquia, fundação ou fundo especial

5 – Autarquias e Fundações Públicas, exceto os regimes previdenciários

6 – Fundos Especiais (Somente os especificados nos Anexos I e II desta Resolução)

7 – Empresas Públicas

8 – Sociedades de Economia Mista

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinado, no mínimo, por	Formato do Documento	NATUREZA JURÍDICA A QUE SE APLICA							
				1	2	3	4	5	6	7	8
1	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas do exercício de 2014.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X		
3	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinado, no mínimo, por	Formato do Documento	NATUREZA JURÍDICA A QUE SE APLICA							
				1	2	3	4	5	6	7	8
4	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X		
5	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X		
6	Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X	X				
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X					
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa do período de Maio a Dezembro de 2014 (Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X					
9	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X			X	X	X		
10	Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X		
11	Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF				X	X	X		
12	Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (1).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X	X	X	X		
13	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, conforme o vínculo com os respectivos recursos (1).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X		X		X		
14	Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 6.404/76.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF							X	X
15	Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei Federal nº 6.404/76.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF							X	X
16	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei Federal nº	Gestor e responsável pela	PDF							X	X



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinado, no mínimo, por	Formato do Documento	NATUREZA JURÍDICA A QUE SE APLICA							
				1	2	3	4	5	6	7	8
	6.404/76.	Contabilidade									
17	Demonstrações dos Fluxos de Caixa prevista na Lei Federal nº 6.404/76.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF							X	X
18	Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados prevista na Lei Federal nº 6.404/76.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF							X	X
19	Balancete em 31/12/14, antes do fechamento das contas de resultado.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF							X	X
20	Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo VII desta Resolução.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X					
21	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Termo de conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores, lavrado no último dia útil do exercício.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
23	Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
24	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contrato - LICON, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
25	Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X
26	Relação dos contratos de gestão firmados no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (2,3).	Gestor	PDF	X			X				
27	Relação dos termos de parceria firmados no exercício, destacando: nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCI) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada termo de parceria, além da documentação exigida no art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005 (2,3).	Gestor	PDF	X			X				



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinado, no mínimo, por	Formato do Documento	NATUREZA JURÍDICA A QUE SE APLICA							
				1	2	3	4	5	6	7	8
28	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X		
29	Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente; g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.	Gestor	PDF	X	X	X		X		X	X
30	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo VIII desta Resolução.	Gestor	PDF	X	X			X		X	X
31	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X		X	X	X	X		
32	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social, correspondendo ao Anexo VI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF	X		X	X	X	X	X	X
33	Mapa de obras devidamente preenchido conforme modelo definido na Resolução TC nº 08, de 09 de julho de 2014.	Gestor	ODS	X	X	X	X	X	X	X	X
34	Declaração do presidente do respectivo Conselho Municipal de que a prestação de contas foi analisada e/ou foi emitido parecer sobre as contas do exercício.	Gestor	PDF						X		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinado, no mínimo, por	Formato do Documento	NATUREZA JURÍDICA A QUE SE APLICA							
				1	2	3	4	5	6	7	8
35	Demonstrativo que evidencie os gastos efetuados com a folha de pagamento.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X					
36	Relatório de Gestão Fiscal referente ao último período de verificação do exercício de 2014, extraído do <i>site</i> da Secretaria do Tesouro Nacional.	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF			X					
37	Aplicativo de informações estruturadas do exercício de 2014, devidamente alimentado, conforme modelo e orientações disponíveis em www.tce.pe.gov.br .	Gestor e responsável pela Contabilidade	XLS			X					
38	Declaração sobre a existência de fundos especiais e participação em sociedades de economia mista, empresas pública, fundações (instituídas ou mantidas pelo Poder Público), autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais, citando as denominações, endereços, telefone, horário de funcionamento e respectivos dirigentes (4).	Gestor	PDF				X	X			X
39	Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Previdência, se o RPPS estiver constituído sob a forma de Fundo.	Gestor	PDF				X				
40	Demonstrativo de cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente do RPPS, por segmento de aplicação, conforme modelo do Anexo V desta resolução (Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008 e alterações posteriores).	Gestor	PDF				X				
41	Demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício de 2013. (Refere-se a todos os segurados vinculados ao RPPS no município).	Gestor e responsável pela Contabilidade	PDF				X				
42	Termos de acordo de pagamento das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas, integrado à Prestação de Contas do exercício em que foram firmados, acompanhados de demonstrativo que discrimine, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado.	Gestor	PDF				X				
43	Declaração da data do último recenseamento previdenciário realizado, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do RPPS.	Gestor	PDF				X				
44	Parecer do Conselho Fiscal e, se houver, dos Auditores Independentes.	Gestor	PDF								X
45	Relação das entidades subsidiárias, coligadas e controladas direta ou indiretamente, incluindo, em cada caso o respectivo percentual de participação no capital.	Gestor	PDF								X
46	Declaração contendo o endereço eletrônico de acesso público no qual a prestação de contas está disponível, conforme determina o art. 7º desta Resolução.	Gestor	PDF	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DO ANEXO III:

Nota 1: Demonstrativos elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União.

Nota 2: Conforme o art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº 20/05, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- e) Demonstrativo das origens e aplicações de recursos, consoante categorias contábeis usadas pela organização e previstas no termo de parceria, item por item, das receitas e despesas efetivamente;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- g) Detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao termo de parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- h) Parecer e relatório de auditoria, se for o caso;
- i) Comprovante da publicação do extrato da execução física e financeira;
- j) Parecer do dirigente máximo do órgão parceiro da OSCIP sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.

Nota 3: Para o Regime Próprio de Previdência será necessário apenas se estiver instituído sob natureza jurídica de Fundo.

Nota 4: Para o Regime Próprio de Previdência será necessário apenas se estiver instituído sob natureza jurídica de Autarquia ou Fundação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº __, de __/__/__

Servidores Ativos: _____%

Inativos e Pensionistas: _____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): _____%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): _____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____

ANEXO IV–A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETID A (2)	CONTABILIZAD A	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHID A (4)	DATA DO VENCIMENT O (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCI A	VALO R (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

BASE DE CÁLCULO		RETID A (2)	CONTABILIZAD A	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHID A (4)	DATA DO VENCIMENT O (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCI A	VALO R (1)						
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO IV-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA A	VALOR (1)	DEVIDA A	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE E (3)	RECOLHIDA A (4)	DATA DO VENCIMENTO O (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO IV-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DOS ANEXOS IV-A, IV-B, IV-C, IV-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014
ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Em R\$

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Porcentual Aplicado
		Base Legal	Porcentual		

Segmento de aplicação: Classificar os tipos de investimento das disponibilidades em moeda corrente (oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social) de acordo com seu segmento em: renda fixa e renda variável.

Tipo de investimento: Relacionar os tipos de investimento realizados. São exemplos de tipos de investimento: títulos de emissão do tesouro nacional, cotas de fundo de investimento previdenciário, cotas de investimento em renda fixa, depósitos em poupança, cotas de fundos de investimento em ações etc.

Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Base legal: Citar a base legal do limite de cada tipo de investimento realizado pelo regime próprio, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional. Exemplo: Res. CMN nº xxxxxx/xx, art. xxxxx, inciso xx.

Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Porcentual: registrar o limite legal para cada tipo de investimento, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Valor Aplicado (R\$): Registrar, em Reais, o montante de recursos previdenciários aplicados em cada tipo de investimento.

Porcentual aplicado: Registrar o valor porcentual correspondente a cada tipo de investimento em relação ao total das disponibilidades em moeda corrente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014
ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO VI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETID A (2)	CONTABILIZAD A	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHID A (4)	DATA DO VENCIMENT O (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCI A	VALO R (1)						
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

ANEXO VI-B



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
A	(1)	A	A	(3)	(4)	(5)	(6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DOS ANEXOS VI-A, VI-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Implementação do sistema de custos			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ação	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Obs.1: As subações devem ser preenchidas a critério do gestor, adequando-as a sua realidade, desde que conexas às diretrizes estabelecidas na Portaria STN nº 634/13, de 19 de novembro de 2013.

Obs.2: A informação "Situação Atual" deve ser preenchida com uma das seguintes opções: "Em andamento", "Paralisada", "Não iniciada" ou "Concluída".



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS:

(*) Preenchimento obrigatório por toda Unidade que tenha contratos de Concessões ou PPPs;

(1) Unidade Gestora (Secretarias Estaduais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);

(2) Exercício Financeiro;

(3) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;

(4) Período a que se referem as informações;

(5) Número da Concorrência-CC, se houver;

(6) Indicar a modalidade utilizada (Concessão comum, PPP Administrativa ou PPP Patrocinada)

(7) Identificação, de forma clara e concisa do serviço concedido ou a conceder (tipo de serviço). Deverão estar relacionados todos os serviços concedidos ou a conceder existentes no exercício, precedidos ou não de obra pública;

(8) Informar a etapa: Projeto em carteira, Autorização de estudo concedida, Estudos em análise, Licitação, Contratada

(9) Informar o tipo de procedimento adotado para elaboração dos estudos do projeto: se através de iniciativa da Administração (PMI - Procedimento de manifestação de interesse ou procedimento similar) ou solicitação de estudo diretamente proposto pelo particular;

(10) CNPJ da(s) empresa(s) autorizada(s) a realizar estudos ou contratada(s) para execução dos serviços;

(11) Razão Social da(s) empresa(s) autorizada(s) a realizar estudos ou contratada(s) para execução dos serviços;

(12) Valor do negócio: valor previsto (para etapas: projeto em carteira, autorização de estudo concedido ou estudos em análise), valor estimado (etapa licitação) ou valor contratado;

(13) Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);

(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da prestação dos serviços;

(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução da prestação dos serviços;

(16) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a prestação dos serviços);

(17) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a prestação dos serviços);

(18) Somatório dos valores recebidos no período, referente às tarifas, contraprestação do governo e receitas acessórias;

(19) Somatório dos valores recebidos desde o início do contrato, referente à tarifas, contraprestação do governo e receitas acessórias;

(20) Situação que se encontra a prestação dos serviços: não iniciada, em andamento, concluída, paralisada.